



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 108/17  
Data: 15/12/17

PZ. Nº 091117

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.307.202,20 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº108/17.  
C. Procópio, 15 de dezembro de  
2017. 1,  
-----  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 1.307.202,20 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 01	Gabinete do Prefeito		
<b>Unidade:</b> 10	Construção, Reformas e Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros		
<b>Função:</b> 06	Segurança Pública		
<b>Programa:</b> 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Subfunção:</b> 182	Defesa Civil		
<b>Atividade:</b> 0.110	<b><u>Construção, Reforma e Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros</u></b>		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3515	1.307.202,20
		<b>Soma.</b>	<b>1.307.202,20</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro na fonte.

**Art. 3º**. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.110 - Construção, Reforma e Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros**, o valor de R\$ 1.307.202,20 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) oriundo de superávit financeiro de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.110 - Construção, Reforma e Ampliação das Instalações do Corpo de Bombeiros**, o valor de R\$ 1.307.202,20 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) oriundo de superávit financeiro de 2016 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº108/17.  
C. Procópio, 15 de dezembro de 2017.  
-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12